



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.254/2005, DE 15/12/2005

“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.214/2005, de 17 de março de 2005, acrescendo-lhe um parágrafo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.214/2005, de 17 de março de 2005, passa ter a seguinte redação :

Art. 1º - Fica criado o Centro de Educação Infantil, no município de Coxim – MS.

Parágrafo Único – *O Centro que alude o caput deste artigo, denominar-se-á Centro de Educação Infantil Ildon Torquato Ribeiro.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 15 de dezembro de 2005.

**Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS**